



Decreto N° 125 - de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.108,89 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.108,89 (vinte e um mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - -	R\$	8.608,89
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.608,89
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	8.608,89
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	500,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	8.500,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8.500,00
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo			
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente			
2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	21.108,89
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	21.108,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito			
2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	3.000,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	2.608,89
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	5.608,89
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	5.608,89
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico			
2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde			
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo			
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente			
2.06.01.20.606.0021.1.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	21.108,89
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	21.108,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03